



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1198/2015
DE 29 DE MAIO DE 2015.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONJOVEM-
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a edição da Lei Municipal nº 555/2012, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude (CONJOVEM).

Considerando que o Conselho estabelece a participação de segmentos da sociedade civil, para promover a participação do jovem em todos os setores e atividades sociais;

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia a composição do Conselho Municipal da Juventude (CONJOVEM), conforme relacionados abaixo, que entre outras atribuições, irão atuar como agentes multiplicadores em grupos escolares, sociais e familiares das ações ao CONJOVEM, favorecendo assim o intercâmbio entre os jovens, mobilizando o interesse na participação do conselho.

Diretoria

Presidente: FANNY MAYARA XAVIER PEREIRA - RG. nº 36.105.077-X
Vice-Presidente: FELIPE FLORÊNCIO GONÇALVES - RG. 38.617.780-6
1º Secretário: GABRIEL CRISTIAN DE FRANÇA - RG. 48.272.853-X
2º Secretário: MAYARA REIS DA SILVA - RG. 52.951.399-7
Coordenadora Geral: JULIA GONÇALVES- RG. 7.794.865-8

a) Representantes do Poder Público

I – Um representante do Departamento de Obras e Serviços Municipais



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Titular: VICTOR HUGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RG. nº 42.941.872-3
Suplente: KAREN CARNIATO BAULEO
RG. nº 48.862.406-X

II – Um representante do Departamento de Educação e Cultura

Titular: GUILHERME FAULSTICH JORGE MUNIZ
RG.48.286.816-8
Suplente: SUELEN APARECIDA DA SILVA
RG. nº 45.255.065-8

III- Um representante do Departamento da Fazenda

Titular: FANNY MAYARA XAVIER PEREIRA
RG. nº 36.105.077-X
Suplente: JULIANA DOS SANTOS LEAL
RG. nº 48.667.736-9

IV- Um do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

Titular: NATACHA VIEIRA SOUSA
RG. 46.999.231-1
Suplente: JOSE DE ALMEIDA FLOR
RG. 15.597.227-3

V- Um do Departamento Municipal de Governo e Administração

Titular: JULIA GONÇALVES
RG. 7.794.865-8
Suplente: TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
RG. 49.007.822-9

b) Representantes da Sociedade Civil:

I – Um Representante da Escola Estadual João Adorno Vassão

Titular: MATHEUS DIAS DE MORAES OLIVEIRA
RG. 52.791.506-3



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Suplente: JHONES LIRA DA SILVA
RG. 37.895.003-4

II- Um Representante da Escola Estadual Professora Alice Rodrigues Motta

Titular: GABRIEL CRISTIAN DE FRANÇA
RG. 48.272.853-X
Suplente: PATRICK GUSTAVO DOMINGUES DE OLIVEIRA
RG. 52.791.531-2

III- Um Representante da Escola Estadual José Ermírio de Moraes

Titular: MAYARA REIS DA SILVA
RG. 52.951.399-7
Suplente: NAFIS NUBIA
RG. 56.373.133-3

IV- Um Representante da Escola Estadual Ushisuke Miadaira

Titular: ANA CLAUDIA DA COSTA LEANDRO
RG. 56.127.548-8
Suplente: AGDA FERNANDA DE MORAES
RG. 56.309.446-1

V- Um Representante da Escola Estadual Prof. Oswaldo Florêncio

Titular: FELIPE FLORÊNCIO GONÇALVES
RG. 38.617.780-6
Suplente: KEILA DE SOUZA RIBEIRO
RG. 54.547.753-0

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º- O serviço da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 29 DE MAIO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos Interina